

PORTARIA Nº 15 /2021– PREVSOL, de 24 de maio de 2021.
DATA INICIO BENEFICIO: 20/02/2018.

MATRICULA: 1301381

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVEM:


Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso III, “b” e §§3º e 17, da Constituição Federal de 1988, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 e/c art. 41, I, II e III ;art. 6º e art. 66 da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04 e art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1301381, inscrita no Registro Geral sob o nº 2379739-92, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 802.633.993-20, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE. O benefício ora pleiteado terá seus efeitos retroativos a data da concessão, ou seja, 20 de fevereiro de 2018.


Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	RS	954,00
• Adicional por tempo de Serviço (19%).....	RS	181,26
• Total da Remuneração.....	RS	1.135,26
• Valor da média.....	RS	826,41
• Valor Proporcional (7.210/10.950).....	RS	544,14
• Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88)	RS	409,86
Valor do benefício	RS	954,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 24 de maio de 2021.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº 15/2021- PREVSOL**, expedida em 24 de maio de 2021, que concede benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerias, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 24 de maio de 2021.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL

